PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 125/GAB/PROC

Lapa, 31 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 110/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de merenda para os Programas Mais Educação e PNAEF Pré Escola.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000706 / 2016** 03/06/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:25:47

AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de merenda para os Programas Mais Educação e PNAEF Pré Escola.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 47.720,00(Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0028.6025 Programa Mais Educação
180: 3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo..... R$ 39.720,00

12.365.0028.6027 PNAEF Pré Escola
181: 3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
TOTAL..... R$ 47.720,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 161..... R$ 47.720,00
TOTAL..... R$ 47.720,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 110, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.720,00(Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Justificamos o pedido de suplementação, o Governo Federal aumentou os valores nos Programas Mais Educação e PNAEF Pré Escola na rubrica material de consumo, onde os valores serão utilizados na aquisição de merenda escolar.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal